



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

processado no endereço eletrônico
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Nova Iguaçu, 03/02/2022

Teodolo Tertuliano da Silva Neto

Pregoeiro – CPLMOS

Id.00714/2022

AVISO DE IMPUGNAÇÃO LICITAÇÃO Nº 050/CPL/21

PROCESSO: 2021/030.399

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO E RECONHECIMENTO FACIAL COM SUPORTE DE 12 (DOZE) MESES, COM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTE, COM O FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, (INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ADAPTAÇÃO, INTEGRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO), E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, INCLUINDO TREINAMENTO PRESENCIAL PARA O SEU USO, PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, torna público que, em relação ao processo administrativo **2021/030.399** foi apresentado pedido de impugnação ao edital **050/CPL/21** pela empresa **3T TECNOLOGIA – COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** cujo o teor encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, no site www.novaiaguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações, ou ainda na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas ou pelos telefones: (21) 2666-4924, e-mail: cplnovaiaguacu@gmail.com.

Nova Iguaçu, 03 de Fevereiro de 2022.

Teodolo Tertuliano da Silva Neto
 Pregoeiro – CPLMOS

Id.00715/2022

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008 e pela Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- o Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 27 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Credenciamento de 23 (vinte e três) Equipes de Atenção Primária, considerando formalidades do credenciamento digital realizado via E-GESTOR;

EQUIPES DE Eap (APS)		
URG	UNIDADE	QT EQUIPES
CENTRO	CF Santa Eugenia	1
	CF Prata	1
	CF K11	1
	UBS Alberto Sobral	1
	UBS Julia Tavora	1
POSSE	UBS Prof Ruthilhes	1
	Pol Caiçara	1
MIGUEL COUTO	CF Nova América	1
	Pol Miguel Couto	2
VILA DE CAVA	Pol Santa Rita	1
	UBS Nova Brasília	1
CABUÇU	Pol Cabuçu	1
	USF Parque das Palmeiras	1
CABUÇU	USF Parque Todos os Santos	1
	USF Palhada	1
KM 32	UBS Jardim Paraíso	2
	CF Dirceu de Aquino	1
AUSTIN	UBS Manoel Rezende	1
	Sup Cli Morro Agudo	2
COMENDADOR SOARES	CF Emilia Gomes	1
		23

Art. 2º Aprovar o Credenciamento de 02 (duas) novas Equipes ESF, que já possuem INE, com produção cadastrada no SCNES, considerando formalidades do credenciamento digital realizado via E-GESTOR;

EQUIPES ESF		
NOVA ERA II	ESF Nova Era II	1
CAIÇARA II	ESF Caiçara II	1

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Nobre Cavalcanti
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 001, de 27 de janeiro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Iguaçu, 27 de janeiro de 2022.

Luiz Carlos Nobre Cavalcanti
 Secretário Municipal de Saúde

Id.00716/2022